Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 90 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - Pr

OF. Nº. 142/88 Cambará, em 15 de Agosto de 1.988

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MOACIR BETINI
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
CAMBARÁ-PR.

Assunto:- ENCAMINHA PROJETO DE LEI.

Em anexo, estamos passando as mãos de Vossa Excelência e demais Edis dessa nobre casa de Lei, o Projeto de Lei nº 10/88 para as suas devidas apreciações e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Respeitosamente

- Miguel Dinizo.-
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

Prefeitura Municipal de Cambará
Avenida Brasil, 90 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - Pr

Projeto de Lei nº10/88

Súmula : Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a "FUNDEPAR" e estabelece outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a "FUNDEPAR" para ampliação da Escola Estadual Professora Cecilia Teixeira neste municipio.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do municipio a título de complementação dos recursos da "FUNDEPAR".

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará - Estado do Paraná em 15 de agosto de 1988.

MIGUEL DINIZ
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 10/88.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundepar e estabelece outras providências.

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: Nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 10/88.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29/8/88.

Justiça e Redação

Salim Mattar

Luiz Dariva

Benedito da S. Ramos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 10/88.

Súmula: Autoriza o Ex. Municipal a firmar convênio com a Fundepar e estabelece outras providências.

Relator: Vereador Luiz Uchida.

Parecer: Somos de parecer que se aprobe o presente Projeto de Lei 10/88.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29/8/88.

Finanças e Orçamento

Redação

Luiz Uchida

João Carulla

Vicente de Camargo

Recebido em 25/07/88

Fundação Educacional do Estado do Paraná
Rua dos Funcionários, 1323
Caixa Postal, 2854
Telefone: 252-5333
Telex: (041) 6343 FEEP
CGC. 76.592.468/0001-84

FUNDEPAR

Of. nº 2261/88-S

Curitiba, 18 de julho de 1988.

Senhora Diretora:

Em atenção ao ofício nº 08/88, por intermédio do qual Vossa Senhoria solicita a ampliação desse prédio escolar, informamos que consta da Programação de Obras desta Fundação, com execução prevista para o 2º semestre do corrente ano, a proposição de ampliação do prédio em 2 salas de aula.

Atenciosamente,

JUDAS TADEU GRASSI MENDES,
Diretor Superintendente.

Ilustríssima Senhora
MARIA AMÉLIA A. ROCHA
DD. Diretora da Escola Estadual
Profª. Cecília Teixeira
CAMBARÁ - PR

Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 90 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - Pr

OF. Nº. 159/88 Cambará, em 12 de Setembro de 1.988

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MOACIR BETINI
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
CAMBARÁ-PR.

ANO 1988
EM 12/09/

Assunto: ATENDE SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência à documentação referente a ampliação de 2(duas) salas de aula solicitada pela direção da Escola Estadual "Profª Cecília Teixeira" de nosso município desde 1.986, concedida pela Fundepar, de acordo = com o ofício nº 2261/88-S, em anexo, e que vem beneficiar um total de 80 (Oitenta) alunos por turno - matutino, verpertino e noturno= sem ocasionar despesa alguma para o município, gostaria de poder = contar com a compreensão dos senhores vereadores no sentido de acelerar o processo burocrático para que se possa dar início o mais = breve possível a construção das referidas salas

Ao ensejo, renovamos os nossos protestos de = elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

- Miguel Dinizo.-
= PREFEITO MUNICIPAL. =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

Recebido em 25/07/88

Fundação Educacional do Estado do Paraná
Rua dos Funcionários, 1323
Caixa Postal, 2854
Telefone: 252-5333
Telex: (041) 6343 FEEP
CGC. 76.592.468/0001-84

FUNDEPAR

Of. nº 2261/88-S

Curitiba, 18 de julho de 1988.

Senhora Diretora:

Em atenção ao ofício nº 08/88, por intermédio do qual Vossa Senhoria solicita a ampliação desse prédio escolar, informamos que consta da Programação de Obras desta Fundação, com execução prevista para o 2º semestre do corrente ano, a proposição de ampliação do prédio em 2 salas de aula.

Atenciosamente,

JUDAS TADEU GRASSI MENDES,
Diretor Superintendente.

Ilustríssima Senhora
MARIA AMÉLIA A. ROCHA
DD. Diretora da Escola Estadual
Profª. Cecília Teixeira
CAMBARÁ - PR